



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE APARECIDA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 373, DE 16 DE JUNHO DE 2014

Altera a denominação do Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA

Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O **CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA**, criado pela Lei Municipal nº. 274, de 16 de dezembro de 2009, passa a denominar-se de “**CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL – CMPC**”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aparecida, 16 de junho de 2014; 20º da Emancipação.

Júlio César Queiroga de Araújo
Prefeito